



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 1.889/2009.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA".

Considerando o feriado nacional religioso "Nossa Senhora Aparecida" do dia 12 de outubro (segunda-feira);

Considerando que a 8ª Itaquipisca será realizada no período de 10 a 12 de outubro e os trabalhos desenvolvidos pelos servidores se estendem até altas horas da noite do dia 12;

Considerando que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro (terça-feira), nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 08 de outubro de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal